



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Exmo. Sr. Presidente da  
 COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E  
 DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE  
 PRACA DA LIBERDADE, Nº.2  
 8000-164 - FARO

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		2017,60,S,60,25307	22-12-2017

### Assunto: DELIMITAÇÃO DA REN CONCELHIA - REVISÃO DO PDM DE LOULÉ

A proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) Bruta do concelho de Loulé, elaborada no âmbito do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé, e apresentada a essa entidade em julho de 2013, teve como enquadramento legal os critérios base estabelecidos no Anexo I do Regime Jurídico da REN (RJREN<sup>1</sup>) e os critérios de delimitação estabelecidos nas Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional para a delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal, aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012<sup>2</sup>, de 3 de outubro, e obteve da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) parecer globalmente favorável, consubstanciado na informação n.º I01874-201307-INF-ORD, de 30.07.2013, remetido via ofício datado de 07.08.2013.

Na sequência da publicação do Despacho n.º 3402/2017, de 21 de abril<sup>3</sup>, do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, que pretende introduzir uma modificação ao nível da metodologia a aplicar na delimitação da REN, e considerando a ausência de uma alteração ao quadro legal em vigor, que legitime a sua aplicação, vimos pelo presente questionar a CCDR Algarve quanto à validade / manutenção do parecer favorável emitido à proposta de delimitação da REN Bruta concelhia de Loulé.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora

Por delegação do Presidente da Câmara

**(Heloisa Madeira)**

DPAT/DPIGC/PS

<sup>1</sup> Estabelecido no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

<sup>2</sup> Retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.

<sup>3</sup> Consubstanciado no "Projeto de Recomendação Técnica" da Comissão Nacional do Território (remetido pela CCDR Algarve através do email de 28.11.2017).

